



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 23 de março de 2023.

Edição 3898 | Páginas: 08

9ª LEGISLATURA | 64º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR-GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárisson Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárisson Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águia Portella – Vice -Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton –Vice- Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice -Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral - Vice- Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárisson Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águia Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águia Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1º Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2º Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águia Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárisson Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projetos de Decreto Legislativo nº 041 a 046 e 052/2023	02
- Requerimento nº 017/2023	04
- Indicações nº 068, 069, 085 a 087/2023	04
- Ata da Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle - COFFTC	05
Superintendência de Gestão de Pessoas	
- Erratas das Resoluções nº 3254 e 8604/2018	05
- Resoluções nº 3842 a 3860/2023	06

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 041/2023

Concede a Comenda Orgulho de Roraima a pessoa que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” a senhora **Gerlane Baccarin**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão e da entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação
Boa vista, 17 de março de 2023.

Joilma Teodora
Deputada Estadual
JUSTIFICATIVA

Gerlane Baccarin é formada em administração pela Universidade Federal de Roraima (UFRR). Servidora pública concursada do governo de Roraima, atuou na Controladoria Geral e Secretaria Estadual de Administração. Também teve passagem pelo Tribunal de Contas do estado, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Justiça e Senado Federal.

Pelo governo federal, atuou na Assessoria Extraordinária de Coordenação dos Grandes Eventos Esportivos do Ministério do Esporte e na Secretária de Gestão Estratégica, participando ainda do Ministério da Saúde, pasta onde se tornou a quarta mulher a exercer o cargo interino de ministra da Saúde.

Em 2020, concorreu à prefeitura de Boa Vista pelo Progressistas (PP). A ex-candidata teve 4.966 votos (3,14%) e foi a sétima colocada entre os 11 candidatos que concorriam ao cargo de chefe do executivo.

Joilma Teodora
Deputada Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 042/2023

Concede a Comenda Orgulho de Roraima a pessoa que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” a senhora **Jaisa Silva Lameira**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão e da entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação
Boa vista, 17 de março de 2023.

Joilma Teodora
Deputada Estadual
JUSTIFICATIVA

Conselheira Tutelar em seu segundo mandato, palestrante especialista na fala sobre: O Conselho Tutelar e o atendimento aos povos indígenas e sobre o Conselho Tutelar no contexto migratório, acadêmica de letras com habilitação em espanhol e libras.

Joilma Teodora
Deputada Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 043/2023

Concede a Comenda Orgulho de Roraima a pessoa que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” a senhora **Síria Maria Mota Bezerra**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão e da entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação
Boa vista, 17 de março de 2023.

Joilma Teodora
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Síria Maria Mota Bezerra, filha de Galego Bezerra e Fany Mota, nascida na cidade de Boa Vista no ano de 1969. Foi criada na fazenda Santo Antônio do Pão pelos seus avós sr. Cici e Marinha Mota, pioneiros da região, no município de Uiramutã.

No ano de 1995 foi a primeira dama do então recém criado município de Uiramutã, atuando como Secretária de Ação Social prestando um relevante serviço aquela população.

No ano de 2000, assumiu a Assessoria Especial e a Coordenação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil na gestão da então prefeita Dra. Florany Mota no município de Uiramutã.

No ano de 2004, a convite do então governador Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto, assumiu o Programa de Artesanato de Roraima-PAR, na Setrabes, onde trabalhou a divulgação do artesanato tradicional e indígena com participação em Feiras Nacionais.

No ano de 2013, assumiu interinamente o cargo de Secretária de Estado do Índio. Ainda no ano de 2008 e 2013 assumiu o cargo de Secretária Adjunta do Estado do Índio.

Atualmente continua com o trabalho de incentivo e fortalecimento da cultura indígena no Estado de Roraima, como diretora do Centro-CAIKD na Secretaria de Estado do Índio.

Joilma Teodora
Deputada Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 044/2023

Concede a Comenda Orgulho de Roraima a pessoa que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” a senhora **Vanda da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão e da entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação
 Boa vista, 17 de março de 2023.

Joilma Teodora
Deputada Estadual
JUSTIFICATIVA

Indígena da etnia Macuxi, Vanda da Silva, de 56 anos, é parteira, pajé e, dentre biológicos e adotivos, tem oito filhos. Ela, que já auxiliou mais de cem mulheres a se tornarem mães, acredita que ter crianças é amar de um jeito diferente; é cuidar e educar. Neste domingo (11) é comemorado o Dia das Mães.

A história de Vanda como parteira se iniciou aos 18 anos, quando aprendeu com a própria mãe o ofício de trazer meninos e meninas para o mundo. Desde então, Vanda passou a acompanhar mulheres grávidas em Boa Vista e em comunidades indígenas do interior de Roraima.

Joilma Teodora
Deputada Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 045/2023

Concede a Comenda Orgulho de Roraima a pessoa que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” a senhora **Simone Soares de Souza**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão e da entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação
 Boa vista, 17 de março de 2023.

Joilma Teodora
Deputada Estadual
JUSTIFICATIVA

Simone Soares de Souza, nasceu em Brasília (DF), mas mora em Roraima há mais de 30 anos. É casada com Antonio Denarium há 17 anos e mãe do João Antonio, de 16 anos. Formada em Contabilidade pela Universidade Federal de Roraima, passou em três concursos públicos:

um do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, que optou por não tomar posse; um da Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social, onde trabalhou por seis meses; e outro da Boa Vista Energia, onde atuou por 10 anos, entre 2006 e 2016.

Em 2018, se tornou primeira-dama do Estado de Roraima e, em 2021, assumiu a Secretaria Extraordinária de Promoção, Desenvolvimento e Inclusão Social. Como mãe especial do João Antônio, que tem o diagnóstico de paralisia cerebral, ela levanta a bandeira da inclusão social, das mães especiais e, acima de tudo, do amor e do respeito. Como primeira-dama e secretária, atuou desde o início do Governo em parceria com a Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social para promover ações, projetos e programas voltados às pessoas que mais precisam. Em especial, pode-se citar o programa social Cesta da Família, que foi um grande apoio para as famílias roraimenses durante a pandemia da covid-19.

É também a idealizadora do projeto Colo de Mãe, que cuida de mãezinhas grávidas. A porta de entrada é o kit enxoval para o bebê, mas o projeto é muito mais amplo. Ele garante que o bebê seja registrado na Maternidade, por meio de uma unidade descentralizada dos Cartórios, o complemento lácteo a partir dos seis meses, se necessário, e acompanhamento familiar até os três anos do bebê. Ela também é uma grande incentivadora do programa Morar Melhor, desenvolvido pela Codesaima, que foi pensado para garantir mais acessibilidade, dignidade e qualidade de vida por meio de reformas nas casas da população.

Nesse primeiro momento, são prioridades os idosos, mulheres chefes de família e pessoas com deficiência. Atualmente, Simone Denarium se divide entre as atividades de mãe, esposa, servidora pública e empresária, desempenhando cada papel para garantir uma vida melhor não só para a sua família, mas para todas as famílias roraimenses

Joilma Teodora
Deputada Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2023

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima ao Sr. Diego Prandino Alves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Estado de Roraima ao Sr. Diego Prandino Alves, nos termos da Lei Estadual nº 061, de 13 de janeiro de 1994.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização da Sessão Solene de entrega da homenagem constante no presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 17 de março de 2023.

JORGE EVERTON
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

Diego Prandino Alves é natural do Rio de Janeiro, nascido em 12 de fevereiro de 1983. Especialista em Finanças Públicas e em Contabilidade Pública. Dedicou toda sua vida profissional ao serviço público, tendo prestado relevantes serviços a nível Federal e, principalmente, no âmbito do Estado de Roraima.

Desde 2014, ocupa o cargo efetivo de Consultor Legislativo do Senado Federal, com passagens pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e Banco Central do Brasil.

Em 2016, teve relevante atuação no Senado Federal, como profissional perito, durante a tramitação, naquela Casa, do impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff.

No ano de 2018, durante a intervenção federal, e a convite do então Ministro da Indústria e Comércio, e hoje Deputado Estadual desta Casa, Marcos Jorge, Diego Prandino passou a viver em Roraima, ocupando o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado.

Nos últimos 4 anos, ocupou os cargos de Secretário Adjunto e de Secretário Titular da Secretaria de Planejamento estadual, tendo sido responsável pela implementação de paradigmas importantes para a gestão financeira e orçamentária do Estado de Roraima.

Sua contribuição para o Estado, de tão relevante, permitiu que Roraima passasse de uma avaliação mínima para uma nota A, a máxima em Capacidade de Pagamento, junto à Secretaria do Tesouro Nacional.

Ademais, seu constante diálogo com esta Casa conferiram maior transparência ao orçamento público, permitindo uma aproximação maior entre o Legislativo e o Executivo em matéria orçamentária.

Convém destacar que a ele podem ser creditados os estudos preliminares e a iniciativa do que se tornariam as Leis n. 1.642, de 25 de janeiro de 2022, e n. 1.626, de 14 de janeiro de 2022, respectivamente a reforma administrativa da SEPLAN e a criação da Carreira de Planejamento e Orçamento do âmbito do Estado de Roraima.

As contribuições de Diego Prandino para o Estado foram decisivas e são irrefutáveis, sobretudo considerando que sua chegada no Estado se deu em um momento de grave crise políticossocial e de grande incerteza. Suas realizações continuarão a ecoar no Estado por longo período e serão sempre lembradas como exemplo a ser seguido.

Tendo em vista o empenho na efetivação dos serviços a sociedade e pelos relevantes serviços prestados, peço aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2023

Declara de Utilidade Pública a Associação Roraimense de Bicicross - ARBx.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, decreta:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual 050, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração, a ARBx – Associação Roraimense de Bicicross, CNPJ nº 04.224.345/0001-80, com sede à Rua Agnelo Bitencourt, nº 1.060, Bairro São Francisco, CEP 69.305-170, Boa Vista-RR.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o *caput* deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 2023.

Eder Lourinho
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

A ARBx - Associação Roraimense de Bicicross, de CNPJ 04.224.345/0001-80, fundada em 09/01/2001 e com razão social Associação Roraimense de Bicicross, está localizada na cidade Boa Vista no Estado de Roraima. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, (94.30-8-00), é atividades de associações de defesa de direitos sociais. Sua situação cadastral até o momento é Ativa.

A ARBx surgiu pela necessidade de se representar o esporte bicicross para a sociedade roraimense. Na década de 80 alguns jovens praticavam bicicross na pista de motocross situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, no espaço onde hoje fica localizado o Hemocentro de Roraima. O esporte era praticado aos finais de semana como hobby e nos intervalos de cada bateria de motocross os pilotos de bicicross competiam.

No ano de 1982/1983, os pilotos passaram a praticar o esporte na pista do bairro Aparecida, próximo a Igarapé Mirandinha, em um terreno baldio. Márcio Alexandre e amigos construíram nesse terreno a primeira pista de bicicross, e todo final de semana os pilotos se reuniam para brincar na pista. Os pilotos continuaram a participar das corridas na pista de motocross do Caçari, e nesse mesmo período estava sendo construída a pista de bicicross do bairro, próximo a Moca, na avenida Ville Roy, tendo como precursores Jean só rodas e Bruno Gargamel.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 017/2023

Ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Assunto: Audiência Pública

Senhor Presidente,

O Parlamentar que este subscreve, com amparo nos incisos I e II do art. 153, inciso, alínea “b”, inciso I, parágrafo único do art. 192 c/c inciso XVII do art. 196, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer de Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, a realização de Audiência Pública, a ser realizada no **dia 18 de abril às 9h**, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas, para tratar do seguinte tema: **Fronteira Brasil x Venezuela: Relação comercial, turismo, e repatriação de migrantes venezuelanos.**

Requer ainda, que sejam **convidados**: representante do governo venezuelano, representante do governo federal, representante do governo do estado de Roraima, da operação acolhida, da prefeitura de Pacaraima, coordenador da bancada federal de Roraima no Congresso Nacional e outros que vierem a ser necessários e solicitados.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 068/2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Recuperação da Vicinal 02, localizada na Região do Roxinho, município de Mucajaí”.

JUSTIFICATIVA

Moradores da Vicinal 02, localizada na região do Roxinho, município de Mucajaí, inconformados com a situação caótica de trafegabilidade da estrada, apelam ao Governo do Estado, através da Secretaria de Infraestrutura, para providências no sentido de revitalizar a referida via antes do começo do inverno.

De acordo com eles, a referida estrada encontra-se bastante esburacada, dificultando o escoamento da produção agrícola e o uso do transporte escolar. Outros problemas citados pelos moradores são os constantes riscos de acidentes na referida estrada e os prejuízos causados pela quebra de peças e manutenção nos veículos.

Esta é uma situação preocupante de dezenas de famílias que moram às margens da vicinal, já que a referida estrada é essencial para o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e transportes para primeiros socorros.

Baseado nestas informações, solicito, através da Secretaria de Infraestrutura, que realize serviços de recuperação nesta vicinal com a brevidade possível, antes das chuvas se afirmarem e criarem maiores problemas para os moradores.

Sala das Sessões, 09 de março de 2023.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 069/2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Recuperação de uma ponte de madeira localizada na Vicinal de acesso as vilas Serra Grande I e Serra Grande II, município do Cantá”.

JUSTIFICATIVA

A vicinal acima citada é a estrada de acesso as vilas Serra Grande I e Serra Grande II. É por ela que a maioria dos produtores rurais da região fazem o escoamento da produção agrícola, bem como o uso do transporte escolar e atendimento de primeiros socorros. No entanto, uma ponte de madeira, situada sobre o Rio Quitauaú, na divisa entre as vilas, está causando transtornos e colocando em risco a segurança dos moradores e condutores de veículos que trafegam pela referida ponte.

De acordo com produtores rurais do local, a estrutura da ponte encontra-se danificada com pranchas apodrecidas e peças comprometidas. Eles alegam ainda que muitos produtores, por não confiarem mais na estrutura da ponte, estão transportando seus produtos por um atalho, em um percurso bem maior em estrada esburacada e perigosa, o que desgasta o veículo com quebra de peças e manutenção.

Preocupado com esta situação, estou solicitando, através da Secretaria de Infraestrutura, que realize serviços de recuperação desta ponte com a brevidade possível, antes das chuvas se afirmarem e criarem maiores problemas para os moradores.

Como sabemos que Vossa Excelência tem compromisso com a nossa agricultura familiar, em especial com os moradores do interior do estado, pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2023.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 85/2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Instalação de um Posto de Policiamento da Polícia Militar na Região do Paredão – município de Alto Alegre”

JUSTIFICATIVA

A Vila Reislândia e o P.A. Paredão são polos produtivos e dos mais importantes para o município, e abriga milhares de produtores rurais e estudantes. Sendo assim, o local precisa de mais segurança a fim de inibir as ações de marginais, pois o povoado tem uma grande importância econômica, o que se faz necessário maior atenção para a localidade.

A busca por mais policiamento na região há tempos vem sendo reivindicada pela população local, uma vez que cresce consideravelmente a violência na região, principalmente no tráfico de droga e na criminalidade. Portanto, um posto da Polícia Militar ajudaria muito no controle da violência e tornaria a região mais tranquila e segura. Até porque entendemos que a melhor arma para combater a violência é a prevenção.

Como sabemos do esforço do Executivo em atender as demandas dos municípios, e, por isso, tenho a certeza que o pedido será analisado com critério, pensando sempre no melhor para nossa população.

Sala das Sessões, 15 de março de 2023.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 086/2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Revitalização da pista de skate e área de patinação do Parque Anauá”.

JUSTIFICATIVA

Dezenas de skatistas e patinadores usam, diariamente, o espaço destinado a essas práticas no Parque Anauá, fazendo do local um ponto de encontro para recreação e momento de entretenimento e lazer, além da prática do esporte saudável e necessário para a inclusão social.

No entanto, o local precisa de manutenção e reparos. É que devido o tempo de uso, já começam aparecer algumas fissuras na lateral da pista e algumas irregularidades que podem comprometer as atividades dos atletas e criar oportunidades para acidentes.

Devemos ressaltar que essas práticas são excelentes atividades físicas e podem ser praticadas em qualquer idade e ajuda no equilíbrio, no aumento da capacidade cardiorrespiratória e na percepção corporal. Muito associada ao público infantil e a uma brincadeira, a patinação e o skateboarding são esportes técnicos, completos e competitivos.

Dentre as vantagens para a parte física está o aumento da flexibilidade, melhora da coordenação, queima de calorias e até benefícios para a saúde do coração. Já na parte emocional, o skateboarding contribui para o alívio do estresse e ainda ajuda a ter mais paciência e concentração.

Esse esporte é tão abrangente que temos a nossa Rayssa Leal, medalhista Olímpica de prata, campeã mundial e ouro nos X-Games 2022, e outros nomes de peso, como Pâmela Rosa, Leticia Bufoni, Pedro Barros e Kelvin Hoefler.

Por estas e outras razões é que pedimos o pronto atendimento a esta indicação.

Sala das Sessões, 15 de março de 2023.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 087/2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Recuperação do aparelho de tomografia de marca CANON, do HGR - Hospital Geral de Roraima, com a máxima urgência”

JUSTIFICATIVA

O HGR - Hospital Geral de Roraima, conta apenas com dois aparelhos de tomografia para atender as demandas externas e internas. Os aparelhos, além de insuficientes para atender as necessidades da população, já têm bastante tempo de uso, o que deixa as máquinas cansadas e coloca em risco o atendimento do usuário do sistema de saúde pública.

A exemplo disso é o aparelho de tomografia de marca Canon que está danificado e impossibilitado de ser usado para atendimento de pacientes internos e externos há cerca de cinco dias, fato que coloca em risco a saúde dessas pessoas e compromete o atendimento da demanda.

Queremos ressaltar que esses tomógrafos atendem em torno de 100 pacientes ao dia, boa parte vindos do interior do estado, e funcionam 24 horas, quando estão em boas condições de funcionamento.

Mas o que mais nos preocupa é a informação de que foi suspenso o atendimento de exame de tomografia devido defeito no aparelho Canon, fato que deve prejudicar centenas de pacientes que aguardam na fila pelo exame, alguns com até dois meses de espera, já que na rede particular o exame custa mais de R\$ 500,00.

Devo lembrar que a tomografia, por meio de imagens de alta resolução, serve para analisar partes do corpo como ossos, cérebro, rins, fígado, pâncreas e pulmões, por exemplo. Daí a importância do exame para o diagnóstico e base para indicação de tratamento de doenças.

Sala das Sessões, 15 de março de 2023.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

ATAS

ATA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE – COFFTC REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023, PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, BIÊNIO 2023/2024.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente esta Comissão, com a finalidade de eleger Presidente e Vice-Presidente para condução dos trabalhos no biênio 2023/2024. **Abertura:** Assumiu a Presidência dos trabalhos a Senhora Deputada Aurelina Medeiros, nos termos do Regimento Interno deste Poder. Havendo *quórum* regimental, a Senhora Presidente em exercício informou aos Senhores Parlamentares que conforme indicação de lideranças nos termos regimentais esta Comissão foi composta pelos Senhores Parlamentares: Catarina Guerra, Marcelo Cabral, Jorge Everton, Aurelina Medeiros, Neto Loureiro, Idázio da Perfil e Marcos Jorge. A Senhora Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para que os Senhores Parlamentares apresentassem os nomes dos Deputados com interesse às funções acima epígrafadas. Após o tempo estipulado, a Senhora Presidente reabriu os trabalhos, constatando os nomes dos candidatos: Deputada Catarina Guerra para Presidente e Deputado Marcelo Cabral para Vice-Presidente. Prosseguindo deu início ao Processo de votação, feita a chamada, votaram os Senhores Deputados: Catarina Guerra, Marcelo Cabral, Jorge Everton, Aurelina Medeiros, Neto Loureiro, Idázio da Perfil e Marcos Jorge. Encerrado o processo de votação, a Senhora Presidente em exercício proclamou o resultado, declarando eleitos e empossados, para **Presidente Deputada Catarina Guerra** e para **Vice-Presidente Deputado Marcelo Cabral**. Logo após a eleição, a Senhora Presidente em exercício passou a direção dos trabalhos à Presidente eleita, que agradeceu pela escolha de seu nome e do Deputado Marcelo Cabral, para a condução dos trabalhos no biênio 2023/2024. **Encerramento:** A Senhora Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Débora Navarro de Sousa, secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e assinada pela Senhora Presidente será encaminhada à publicação.

Deputada Catarina Guerra
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 3254/2018-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à **Resolução nº 3254/2018-SGP**, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 2776 de 14 de junho de 2018, devido à incorreção da exoneração do(a) servidor(a) a ser sanada.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar MAVERI LENNO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 17668, CPF: *.697.012-**, do Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de maio de 2018.

Leia-se:

Art. 1º Nomear MAVERI LENNO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 17668, CPF: *.697.012-**, no Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de maio de 2018.

Boa vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 8604/2018-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à **Resolução nº 8604/2018-SGP**, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 2901 de 31 de dezembro de 2018, devido à incorreção do cargo do(a) servidor(a) a ser sanada.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar MARIA AUXILIADORA DA SILVA, matrícula 6099, CPF: *.100.452-**, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretaria Parlamentar FS-9, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar MARIA AUXILIADORA DA SILVA, matrícula 6099, CPF: *.100.452-**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018.

Boa vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3842/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAVERI LENNO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula: 17668, CPF: *.697.012-**, do Cargo Comissionado de FS 1 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 2º Nomear MAVERI LENNO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula: 17668, CPF: *.697.012-**, no Cargo Comissionado de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3843/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando que o (a) servidor (a) MAVERI LENNO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 17668 foi nomeado em 01/01/2017 e a ausência de publicação do respectivo ato,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a nomeação de MAVERI LENNO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula: 17668, CPF: *.697.012-**, ocorrida em 01 de janeiro de 2017 no Cargo FS-6 Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 40/16, de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 2432, de 29 de dezembro de 2016 e alterações, prevalecendo a exoneração da Resolução nº 3418/2018-SGP de 28 de junho de 2018, publicada no Diário da ALE nº 2787 de 02 de julho de 2018.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3844/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA AUXILIADORA CIQUEIRA DE SOUZA, matrícula: 13462, CPF: *.420.772-**, do Cargo Comissionado de CAL-4 Assessora Parlamentar Legislativo I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 2º Nomear MARIA AUXILIADORA CIQUEIRA DE SOUZA, matrícula: 13462, CPF: *.420.772-**, no Cargo Comissionado de CAL-1 Assessora Parlamentar Legislativo Especial I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.**

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3845/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROBSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula: 21515, CPF: *.301.807-**, do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro**

de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 2º Nomear ROBSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula: 21515, CPF: *.301.807-**** no Cargo Comissionado de CAA-7 Assessor Parlamentar Administrativo III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 1150, de 26 de julho de 2011 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de outubro de 2019.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3846/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GREICIANE ALVES MARTINS, matrícula: 16556, CPF: *.493.782-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS 4 Auxiliar Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 013/2012, de 04 de janeiro de 2013, publicada no Diário da ALE nº 1490 de 04.01.2013.

Art. 2º Nomear GREICIANE ALVES MARTINS, matrícula: 16556, CPF: *.493.782-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS 2 Assessor Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 013/2012, de 04 de janeiro de 2013, publicada no Diário da ALE nº 1490 de 04.01.2013.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3847/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GREICIANE ALVES MARTINS, matrícula: 16556, CPF: *.493.782-**** do Cargo Comissionado em Gabinete de FS 5 Auxiliar Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações

Art. 2º Nomear GREICIANE ALVES MARTINS, matrícula: 16556, CPF: *.493.782-**** no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-10 Auxiliar Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3848/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GREICIANE ALVES MARTINS, matrícula: 16556, CPF: *.493.782-**** do Cargo Comissionado de CAA-5 Assessora Parlamentar Administrativo I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Nomear GREICIANE ALVES MARTINS, matrícula: 16556, CPF: *.493.782-**** no Cargo Comissionado de CAA-10 Assessora Parlamentar Administrativo VI, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3849/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora TRACY LOUISE DE MELO SUE CHIN, matrícula: 25517, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 21/01/2023 a 19/07/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 21 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3850/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARCIANA DOS SANTOS TELES, matrícula: 26216, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 07/02/2023 a 05/08/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3851/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora KARLA KAMILA DIAS DE SOUZA CRUZ DO NASCIMENTO ALVES, matrícula: 24336, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 28/11/2022 a 26/05/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 28 de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3852/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **KAMILA DOS SANTOS BISPO FEITOSA**, matrícula: 26510, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 27/12/2022 a 24/06/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3853/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **JENIPHER VIEIRA SOARES**, matrícula: 29987, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 14/02/2023 a 12/08/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3854/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **HELOUISE JAYANA CANAVARRO SOUZA**, matrícula: 18507, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 12/01/2023 a 10/07/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3855/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **HELENA LEOCADIO DA SILVA**, matrícula: 23359, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 18/11/2022 a 16/05/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 18 de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3856/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **GILZANDRA DOS SANTOS FARIAS**, matrícula: 26087, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 09/01/2023 a 07/07/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3857/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **FRANCISCA SUELHA SOARES SALES**, matrícula: 22171, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 29/12/2022 a 26/06/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 29 de dezembro de 2022.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3858/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **AGNES TEREZA PORTELA LACERDA**, matrícula: 26526, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 18/02/2023 a 16/08/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3859/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **FABIANA CARDOSO BARAUNA**, matrícula: 14107, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **Licença Maternidade**, no período de 30/12/2022 a 27/06/2023.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de dezembro de 2022.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 3860/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MAX FREITAS DE LIMA**, matrícula 25507, FS-12 Auxiliar de Gabinete, 20 (vinte) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, no período de 03/02/2023 a 22/02/2023, conforme disposto no art 7º, inciso XIX da CF/88 e art. 4º, parágrafo Único do ADCT da Constituição Estadual, com a redação dada pela EC 046/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362